



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária Paulo VI - C.O.C. 06352-421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (080) 245-5882
Criada nos Termos da Lei: Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Comissão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís, Maranhão

Resolução nº 400/2003- CONSUN/UEMA.

Aprova a proposição da direção do Curso de Enfermagem de supressão da palavra Obstetria da Resolução nº. 115/94 – CONSUN/UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando a proposição da direção do Curso de Enfermagem para a supressão da palavra Obstetria contida na Resolução 115/94 – CONSUN/UEMA, datada de 25/02/94 e da deliberação do Conselho de Centro de Caxias, realizada em 16/06/93;

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em 17 de setembro de 2003, que emitiu parecer favorável a proposição da direção do Curso de Enfermagem de supressão da palavra Obstetria;

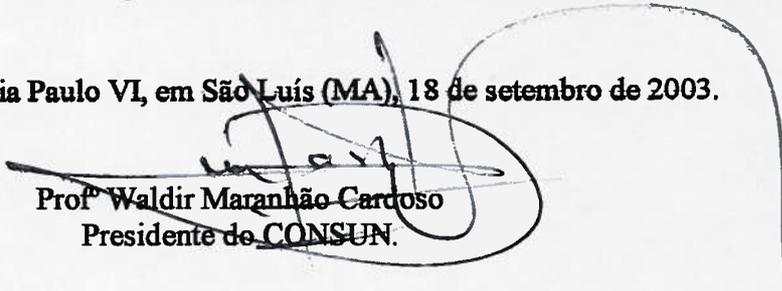
considerando que o projeto político –pedagógico do referido Curso foi elaborado com base na Resolução nº. CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, Art. 3º, item I;
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposição da direção do Curso de Enfermagem de supressão da palavra Obstetria da Resolução nº. 115/94 – CONSUN/UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Caxias, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.